

REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA (Art. 44, IV, Código Civil)

1. Requerimento escrito ao Cartório da Prainha de Santarém – 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas de Santarém (PA), subscrito pelo representante legal da Organização Religiosa, com sua qualificação e dados da Organização Religiosa;
2. RG e CPF do representante legal e dos membros da diretoria da Organização Religiosa a ser criada;
3. Original do estatuto ou regimento interno, datados e assinados pelo representante legal;
4. Ata de fundação com eleição e posse da diretoria e respectiva via original. Necessário constar na ata ou relação à parte, firmado pelo representante legal, a qualificação completa dos membros da diretoria, constando nome, endereço, nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF. Lembrando que a ata deve mencionar a criação da Organização Religiosa com seu nome, aprovação do estatuto pelos presentes e eleição com mandato fixado em ata. Trazer xerox legível do RG e CPF dos eleitos.
5. Não constando na ata as assinaturas dos presentes, original da lista de presença com a mesma data da ata, todos os eleitos devem assinar a lista de presença ou a ata de criação da Organização Religiosa.
6. Pedido de VIABILIDADE, emissão de DBE (Documento Básico de Entrada) e REQUERIMENTO ELETRÔNICO no seguinte site:
<https://regin.pscs.com.br/pa/rcpj/requerimentouniversal/NovoLogin.aspx>
7. O requerente deverá preencher o requerimento eletrônico acima, bem como protocolar todos os demais documentos fisicamente no Cartório. O preenchimento do requerimento eletrônico é obrigatório, pois somente a partir dele o Cartório terá condições de emitir o CNPJ para a pessoa jurídica que será criada.